

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2021 | Edição: 109 | Seção: 3 | Página: 105

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Pró-Reitoria de Administração

EDITAL Nº 21 DE 11 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas, abaixo discriminadas, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores.

1. CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Inscrição: Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas de inscrição e avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto.

As inscrições devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail ccbs@unirio.br com o Assunto: "Seleção para professor substituto - Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos"

1.1 - Deptº de Ecologia e Recursos Marinhos

1.1.1 Reg.Trab.: 40 horas semanais (Professor Adjunto A)

Vencimento Básico: R\$ 3.130,85

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Vaga: 1 (uma) vaga

Área/Disciplina	Exigência
Ciências Biológicas/Ecologia	Graduação: Bacharelado em Ciências Biológicas/Ecologia Mestrado: Ciências Biológicas/Ecologia Doutorado: Ciências Biológicas/Ecologia

1.1.2 - O candidato aprovado deverá completar a carga horária, ministrando outras disciplinas que atendam a demanda do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos em cada semestre, nos turnos da manhã, tarde e noite.

1.1.3- A avaliação dos candidatos será realizada exclusivamente por Análise de Currículo.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 - O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, pelo e-mail indicado no item 1, até 7 (sete) dias após a publicação deste Edital em DOU, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -Cadastro Único, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.1 - O Departamento de Ensino analisará a documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em até 3 (três) dias úteis após o término do período de pedido de isenção.

2.2 - As inscrições deverão ser efetuadas, pelo e-mail indicado no item 1, no horário de 8h até às 16h, no período de 15 de junho de 2021 ao dia 29 de junho de 2021.

2.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no guichê do caixa ou no site www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

2.4 - Documentos exigidos: I- Formulário de inscrição, disponível no site <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>, devidamente preenchido, datado e assinado; II- Currículo Lattes devidamente comprovado, acompanhado do(s) Histórico(s) Escolar(es); III- cópia do

documento oficial de identidade e CPF; IV- comprovante do pagamento da taxa de inscrição; V- No ato da inscrição o candidato deverá declarar que conhece e aceita as instruções vigentes para o processo seletivo; VI- Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

2.5 - Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Julgadora em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo das inscrições, mediante exame preliminar da documentação apresentada.

2.6- O Chefe do Departamento de Ensino publicará o resultado da homologação das inscrições na página <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>

2.7- Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, por e-mail destinado à Decania (ccbs@unirio.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

2.8- O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

3 - SELEÇÃO

3.1 - A Comissão Julgadora realizará a apreciação do currículo conforme critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado de Departamento.

3.2 - O julgamento dos títulos realizar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da lista final dos inscritos.

3.3 - A Comissão Julgadora, após a apuração final, publicará no site <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto> a ata com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4 - Caberá recurso fundamentado do resultado final, no prazo de 3 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua divulgação.

3.5- O recurso do resultado final deverá ser enviado por e-mail à Decania ccbs@unirio.br, tendo a Comissão de Recursos o prazo de 3 (três) dias úteis para a resposta.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Substituto será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação do Departamento de Ensino.

4.2 - O período de contratação inicial será de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme prevê o Art. 4º da Lei 8.745/93.

4.3 - A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

4.4 - Poderá ser contratado o servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, desde que não sejam ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, e que se comprove, formalmente, a compatibilidade de horários.

4.5 - O presente Edital está disponível no sítio <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>.

4.6 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo sítio da PROGEPE/UNIRIO.

RICARDO SILVA CARDOSO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.